

LEI N° 1077/2002 - GP.

Macaíba (RN), 17 de dezembro de 2002.

**EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SANTO ANTONIO**, a Rua Projetada do Bairro Bela Vista, neste município de Macaíba-RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



Fernando Cunha Lima Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL